



**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL –
FUNDURB**

Às nove horas do vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo Presidente Substituto, o Secretário Adjunto de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Rafael Carlos de Oliveira, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: Abertura dos trabalhos e verificação de quórum; Posse dos Conselheiros: Alberto Alves de Faria, membro titular representante da Sociedade Civil – CONPLAN, Altino José da Silva, membro titular representante da Sociedade Civil – CONPLAN, e José Carlos de Matos, membro titular da Sociedade Civil – CONPLAN; Informes do Presidente. 2. Publicações: 2.1 - Resolução nº 01, de 5 de abril de 2013, publicada no DODF de 8 de abril de 2013, p. 18 e 19. Aprovação por unanimidade da destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para contratação de obras para Revitalização do Complexo de Lazer Balneário Veredinha de Brazlândia-DF; 2.2 - Resolução nº 02, de 5 de abril de 2013, publicada no DODF de 8 de abril de 2013, p. 19. Aprovação por unanimidade da destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para contratação de obras de urbanização e paisagismo no Trecho I do Setor Comercial localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RAXXVII; 2.3 – Portaria Conjunta nº 04 de 17 de abril de 2013, publicada no DODF de 18 de abril de 2013, p. 21. Descentraliza recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para Secretaria de Obras do Distrito Federal, para despesas com a contratação das obras para a revitalização do Complexo de Lazer de Brazlândia; 2.4 – Decreto nº 34.306, de 23 de abril de 2013, publicado no DODF de 24 de abril de 2013, p. 6 e 7, que aprova o Superávit Financeiro do FUNDURB; 2.5 – Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do FUNDURB, 1º Bimestre e 2º Bimestre de 2013 – publicado no DODF de 6 de maio de 2013, p. 106 e 107; 2.6 – Portaria Conjunta nº 06 de 08 de maio de 2013, publicada no DODF de 10 de maio de 2013, p. 12. Descentraliza recursos no valor de R\$ 77.079,81 (setenta e sete mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos) para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para despesas com aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 656/2012, para a execução de obras de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



acessibilidade no Setor Comercial Sul, Quadras 01, 03, 05 e 06, no Plano Piloto, em Brasília, RA I/DF; 2.7 - Portaria nº 23 de 10 de maio de 2013, publicada no DODF de 13 de maio de 2013, p. 35 e 36. Formaliza a composição do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para o período de mais dois anos. 3. Itens para deliberação: 3.1 – Processo: 390-000.188/2013. Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da metodologia de execução e sistematização de resultados obtidos e com a realização dos eventos que compõem a 5ª Conferência Distrital das Cidades. Valor: R\$ 2.759.353,16. Proponente: UNAPE/SEDHAB. Conselheiro Relator: Ricardo Baseggio Filho. 3.2 – Resolução CAF. Assunto: Percentual para aprovação de projetos voltados ao Fortalecimento, Estruturação e Desenvolvimento Institucional da SEDHAB pelo titular da Pasta, *ad referendum* às deliberações do CAF. Proponente: SEDHAB. Conselheiro Relator: Rafael Oliveira. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Presidente Substituto Rafael Oliveira, declarou aberta a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, dando posse aos Conselheiros: Alberto Alves de Faria, Altino José da Silva e José Carlos de Matos como membros titulares representantes da Sociedade Civil no CONPLAN. Após verificar o *quorum*, o Presidente Substituto passou à Ordem do Dia, com o informe sobre as publicações já mencionadas. Logo após, passou para o primeiro item das deliberações: 3.1 – Processo: 390-000.188/2013. Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da metodologia de execução e sistematização de resultados obtidos e com a realização dos eventos que compõem a 5ª Conferência Distrital das Cidades. Valor: R\$ 2.759.353,16. Proponente: UNAPE/SEDHAB. Conselheiro Relator: Ricardo Baseggio Filho. Antes de passar a palavra ao Senhor relator o Chefe da Unidade de Planejamento Estratégico e Articulação Interinstitucional da SEDHAB, Senhor Pedro Vilela, fez uma explanação sobre o projeto. Alertou que o valor estimado do projeto não é o valor final, podendo ficar mais baixo após a licitação. O Senhor Pedro Vilela esclareceu que a ideia de contratar uma empresa especializada nesse ramo é no sentido de aliviar o acúmulo de serviços aos técnicos da SEDHAB, possibilitando a participação dos mesmos nas discussões. Informou também sobre a possibilidade de ter um sistema informatizado que permite acompanhar o andamento das propostas que irão surgir. Na sequência, o Conselheiro Ricardo Baseggio Filho apresentou o seu relatório e voto. Destacou que a Conferência Distrital das Cidades será realizada em quatro etapas, previstas para serem concretizadas no período de junho a setembro de 2013, sendo elas: planejamento; fóruns locais; fóruns das unidades de planejamentos territoriais; e Conferência Distrital das Cidades, totalizando 41 eventos com participação popular,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



além da fase inicial. Explicou cada uma das fases e informou que as eleições dos conselheiros do CONPLAN, do Conselho de Administração da CODHAB e do Conselho Gestor FUNDHIS completam as atividades da Conferência. Esclareceu ainda que, para a realização dos eventos e sistematização dos resultados deles decorrentes, a UNAPE apresenta, detalhadamente, no formulário para a apresentação de projetos por demanda espontânea juntado aos autos do processo, contendo as necessidades quantitativas e qualitativas dos recursos humanos necessários, a especificação técnica dos serviços, bem como os produtos a serem entregues após cada um dos eventos. Afirmou ainda há disponibilidade orçamentária para atender as demandas relativas à realização da 5ª Conferência Distrital das Cidades de acordo com o despacho exarado pelo Chefe da Unidade Gestora de Fundos – UGF. Por fim, votou favorável à aprovação da demanda. Em seguida o Presidente Substituto abriu o fórum para esclarecimentos. O Conselheiro Alberto Alves de Faria (Representante da Sociedade Civil) perguntou se esse projeto contempla sistematização por algum procedimento que possa ficar de propriedade da Secretaria. O Senhor Pedro Vilela (Chefe da Unidade de Planejamento Estratégico da SEDHAB) afirmou que, além de relatórios, terá um banco de dados informatizados integrado ao site da Conferência Distrital para organizar as propostas recebidas pela coordenação executiva e, visando à transparência, o sistema de votação será eletrônico. Em seguida, o Conselheiro José Carlos de Matos (Representante da Sociedade Civil) questionou qual foi a referência utilizada para definição do preço e da verba colocada a disposição e se isso está amparado pela legislação. O Senhor Pedro Vilela (Chefe da Unidade de Planejamento Estratégico da SEDHAB) destacou que a modalidade escolhida por si só já é a mais democrática e mais transparente, a tomada de preço. Lembrou que a restrição das empresas foi feita dentro da especificação técnica. Por esse motivo, obtiveram poucas respostas para formação de preço, visto que as empresas não se interessam ou não têm capacidade para atender a demanda. Depois, o Conselheiro Altino José da Silva (Representante da Sociedade Civil) perguntou sobre a eleição dos conselheiros do CONPLAN prevista para acontecer durante a Conferência. Em relação à votação dos membros do CONPLAN, o Presidente Substituto Senhor Rafael Oliveira, esclareceu que, por cautela, colocou esse ponto como um plano de contingência. Isso não quer dizer que o Governo abre mão do debate que está fazendo com o Ministério Público no Judiciário. Foram apenas elencadas as possibilidades de utilização do sistema, o que não quer dizer que todas serão utilizadas. Já na parte de discussões, afirmou que a Conferência das Cidades é o maior instrumento de participação social que a sociedade tem no âmbito das políticas públicas. Ressaltou que, mesmo com todos os problemas, a Conferência Distrital Extraordinária



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



realizada em 2011 foi o maior processo que já se estabeleceu no Distrito Federal para debater as questões de gestão urbana. Foram 14 mil participantes durante todo o processo da Conferência e a perspectiva é ampliar a participação na discussão, criando mecanismos para que a sociedade se aproprie do debate. Destacou que não existe ninguém melhor do que a população para saber quais são os problemas que o Governo precisa enfrentar na gestão urbana. Por fim, disse que os mecanismos de metodologia criados para mediar e moderar todo o processo da conferência propiciará a criação de um ambiente favorável para os debates e permitirá que os técnicos da SEDHAB possam participar da conferência como atores do processo também. Não havendo mais quem queira discutir, o projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo Conselho. No segundo item de deliberação da pauta, 3.2 – Resolução CAF. Assunto: Percentual para aprovação de projetos voltados ao Fortalecimento, Estruturação e Desenvolvimento Institucional da SEDHAB pelo titular da Pasta, *ad referendum* às deliberações do CAF. Proponente: SEDHAB. Conselheiro Relator: Rafael Oliveira. O Secretário de Estado Adjunto de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Rafael Oliveira, lembrou que a Lei Complementar nº 846/2012 já prevê a destinação do percentual de 10% para essas ações. Trata-se tão somente da anuência do Conselho para a aprovação de projetos pelo titular da SEDHAB, até o limite de 5% ao ano, para posterior ratificação pelo colegiado do Fundo. Após os esclarecimentos iniciais, o Conselheiro Alberto Alves de Faria (Representante da Sociedade Civil) disse entender que caberia a inserção de mais um item nessa Resolução, onde o Conselho de Administração do Fundo pudesse conhecer, previamente, os projetos e atividades que visem a esse fortalecimento. Com relação ao percentual de 5% do orçamento do Fundo, disse achar muito elevado para ficar *ad referendum* do ponto de vista do total de 10%. Sugeriu que esse limite ficasse na faixa de 2,5%. O Secretário Adjunto, Rafael Oliveira, propôs que a ratificação seja feita pelos conselheiros do CAF na reunião seguinte da aprovação em relação à aprovação prévia pelo titular da Pasta. Acerca dos 5%, afirmou que, comparado ao montante geral, o valor não é tão significativo. Além do mais, isso facilitará o andamento dos processos. A perspectiva da Secretaria é que esse percentual seja usado para os casos emergenciais, onde não se conseguiria fazer com que o processo de instrução seja compatível com o momento exato para que o Conselho tenha conforto para aprovar. Depois, o Conselheiro Alberto Alves de Faria (Representante da Sociedade Civil) solicitou mais uma vez, para o próximo ano, que fique claro qual é o âmbito de atuação dos 10% e do *ad referendum* considerando a urgência e a tramitação do processo. Na sequência, o Conselheiro José Carlos de Matos (Representante da Sociedade Civil) disse acreditar que, se os projetos estiverem previstos, fogem da regra de definição



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



de norma, que é para os projetos de caráter urgente e excepcionais. Acredita também ser suficiente somente a inclusão para aprovação na reunião seguinte. Posteriormente, o Conselheiro Alberto Alves de Faria (Representante da Sociedade Civil) disse acreditar que os projetos que visem ao fortalecimento institucional da SEDHAB são previsíveis e entende que um processo como a contratação de uma empresa especializada em moderação para a Conferência das Cidades não se enquadraria nesse ponto. O Conselheiro José Carlos de Matos (Representante da Sociedade Civil) afirmou que toda conduta que vier fortalecendo o ente ou o órgão junto da sociedade é fortalecimento do ente e esse fortalecimento passa, necessariamente, pelas relações com a sociedade. O Presidente Substituto, Rafael Oliveira, explicou que esse debate já passou pelo Conselho, citando o artigo primeiro da Resolução nº 3, de 9 de junho de 2011 acerca do percentual de 5% aprovado pelo Conselho. Trata-se, portanto, da ratificação pela atual composição. Não havendo óbice quanto a esse entendimento, a matéria foi aprovada por unanimidade, com a emenda redacional feita pelo Conselheiro Alberto Faria, no sentido de que o projeto seja apresentado na reunião subsequente a sua aprovação *ad referendum*. Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente Substituto Rafael Oliveira, deu por encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos. E para referendo, lavrou-se a presente ata, firmada pelos membros do Conselho presentes, os quais a subscrevem.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente Substituto

ALBERTO ALVES DE FARIA
Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



ALTINO JOSÉ DA SILVA

Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito
Federal

JOSÉ CARLOS DE MATOS

Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

RICARDO BASEGGIO FILHO

Conselheiro Suplente Representante dos Servidores da área técnica da Secretaria
de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito
Federal